DIÁRIO DO GRANDE ABC

publicidade legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Desenvolvimento infantil, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Anfiteatro Heleny Guaryba (Prédio do Teatro Municipal Maestro Flávio Florence), Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André / SP, no dia 04/07/2024 às 10h30min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 17/07/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
116º	Kawany Victorya Cardoso da Silva de Oliveira	09h40min
117º	Yasmin Oliveira da Silva	10h00min
118º	Lucas Felipe Matias dos Santos	10h00min
119º	Juliana Patricia Fagundes dos Santos Freitas	10h20min
120º	Antonio Manoel Ribeiro Castanha	10h20min
121º	Cristiane Orico de Oliveira	10h40min
122º	Armando Toshio Yamauchi	10h40min
123º	Ingrid Chinelato dos Santos	10h40min

Ficam convocados(as) os(a s) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de educação infantil e ensino fundamental, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Anfiteatro Heleny Guaryba (Prédio do Teatro Municipal Maestro Flávio Florence), Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André / SP, no dia 04/07/2024 às 14h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 16/07/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
14ºPCD	Estefanie Siqueira Leite Zambelli	08h40min
202º	Inoa Coelho de Castro	08h40min
203º	Leticia dos Santos	09h00min
204º	Anderson Goncalves dos Santos	09h00min
205º	Gabriela da Conceicao Ramos Silva	09h20min
206º	Karinne Somensari Pereira	09h20min
207º	Giovanna Cordeiro	09h40min
208º	Wellington Henrique Ferreira	09h40min
209º	Eduardo Martins Ramos Filho	10h00min
210º	Caren Nogueira Fortes	10h00min
211º	Leticia Regina Santos de Lima	10h20min
212º	Renata Jacomo Maria	10h20min
213º	Beatriz Barbosa Lino	10h40min
214º	Jacqueeline Martins Dantas	10h40min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria da Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André – SP – 1º Andar - GAPE), no dia 04/07/2024, horário conforme quadro abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 17/07/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Recepção e orientações	Procedimento de admissão
			Horário	Horário
14º	Leticia Giuliani Yashiki	Auxiliar administrativo II	09h30min	11h00min
02º	Alessandra Cristina Ferreira do Carmo	Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa	10h00min	08h40min
03º	Juliana Maria Mendes	Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa	10h00min	08h40min
19º	Juliana dos Santos Pires Luz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	09h00min	09h00min
20º	Ana Vitoria Pafundi de Souza	Professor de Atendimento Educacional Especializado	09h00min	09h00min
02º	Marcelo Cardoso de Paiva	Professor de Educação Fundamental II – História	10h00min	09h20min
02º	Sibeli Cristina Melo	Professor de Educação Fundamental II – Matemática	10h00min	09h20min
14º	Sofia Veiga Mariani	Professor de Educação Fundamental II – Arte	10h00min	09h40min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

LEI Nº 10.790, DE 1º DE JULHO DE 2024. Processo Administrativo nº 8.767/2024 – Projeto de Lei nº 23/2024. Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, no quadro do Magistério Municipal. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, os cargos de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, nos termos da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, enquadrados na tabela de vencimentos do Magistério, de acordo com os respectivos quantitativo e requisito de escolaridade, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente lei. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Érica Aparecida Ferreira da Silva - Secretária de Educação - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Cristina de Oliveira Rosa Pícaro - Chefe de Gabinete - Em Substituição. Anexo Único - Cargos Criados no Quadro do Magistério

Cargo	Quantidade	Requisito	Tabela / Classe
Professor de Atendimento Educacional Especializado	69	Habilitação específica de grau superior correspondente a licenciatura plena em uma das áreas da educação especial.	Magistério

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 123: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 29.094.007 Not. 0958/2024 (passeio) Nelson Vitor de Souza. C.F. 29.094.008 Not. 0959/2024 (passeio) Nelson Vitor de Souza. C.F. 29.094.009 Not. 0960/2024 (passeio) Nelson Vitor de Souza. C.F. 04.114.003 Not. 0961/2024 (limpeza) LBL II Construção e Incorporação SPE LTDA. C.F. 23.033.042 Not. 0962/2024 (passeio) Heleno José da Silva. C.F. 27.050.081 Not. 0968/2024 (limpeza) Luiz Carlos Seraphim. C.F. 16.128.005 Not. 0969/2024 (limpeza) Maria Aparecida de Lira. C.F. 09.197.025 Not. 0970/2024 (limpeza) MR Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliarios. C.F. 09.154.004 Not. 0971/2024 (limpeza) Maria Francisca. C.F. 09.027.287 Not. 0973/2024 (limpeza) Ana Maria Calheta Casemiro. C.F. 13.113.005 Not. 0982/2024 (limpeza) Beatriz Grenzi Cavadinha. C.F. 05.013.059 Not. 0983/2024 (limpeza) Gilvan Farias da Nobrega. C.F. 10.103.007 Not. 0985/2024 (limpeza) Isabel Cristina Jacomassi. Edital 124: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 03.121.029 Not. 0972/2024 (passeio) Mitra Diocesana de Santo Andre. C.F. 05.080.045 Not. 1004/2024 (passeio) Almo Administração de Imóveis e Participação LTDA. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

A Secretária de Cultura e Presidente do Fundo Municipal de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO DA TERCEIRA CHAMADA - PRÉ SELECIONADOS dos inscritos nos Editais de Chamamento Públicos da Lei Paulo Gustavo (Edital nº 06.08.2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS; Edital nº 07.08.2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS; Edital nº 08.08.2023 - PREMIAÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL PARA AGENTES CULTURAIS; e Edital nº 09.08.2023 - FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS AUDIOVISUAIS) com vistas ao recebimento de subsídios com recursos financeiros provenientes do Governo Federal por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo). Para os editais Demais Áreas (6 e 7) foi disponibilizado o aporte total de R$ 1.527.640,19, do qual foi utilizado, até agora, o valor de R$ 1.471.990,03. As sobras de R$ 55.650,16 somadas aos rendimentos bancários de R$ 78.260,07 totalizam o saldo de R$ 133.910,23 para os Editais Demais Áreas. Para os editais de Audiovisual (8 e 9) foi disponibilizado o aporte total de R$ 3.771.146,46, do qual foi utilizado, até agora, o valor de R$ 3.097.501,08. As sobras de R$ 673.645,38 somadas aos rendimentos bancários de R$ 205.379,17 totalizam o saldo de R$ 879.024,55 para os Editais de Audiovisual. Diante dos valores disponíveis, foram convocados para esta terceira chamada: 03 proponentes NÃO SELECIONADOS do Edital 6 (total de R$ 120.000,00); 01 proponente NÃO SELECIONADO do Edital 7 (R$ 10.000,00); 3 proponentes INABILITADOS (por motivos documentais) do Edital 8 (R$ 30.000,00) e 7 proponentes INABILITADOS (por motivos documentais) do Edital 9 (R$ 298.653,00). Não sobraram mais propostas viáveis nos Editais de Audiovisual, ou seja, não existem mais propostas NÃO SELECIONADAS e nem INABILITADAS passiveis de serem convocadas. O total usado nesta terceira chamada foi R$ 458.653,00. Informamos ainda que a seleção dos contemplados abaixo relacionados foi feita com base na classificação por ordem de pontuação por categorias, respeitando as cotas. Referida classificação foi consolidada durante a fase de análise, realizada pelos pareceristas externos André Fonseca, Andreia Pacheco Silveira, Fernanda Gehrke, Flavia A. S. Rabachim, Henri Alexandre Durante Machado, Rodrigo Munhoz, Paloma Santos Rosa Klein, José Luis de Freitas e Wellissonn Guedes. Santo André, 28 de junho de 2024, Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 081/24-PJ de adesão à Ata de Registro de Preços - FNDE/MEC - Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18 - Processo 9.365/2019 - Contratada: Marcopolo S.A. - Objeto: Aquisição de 01 Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB - Transmissão Mecânica: 01 porta de serviço com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular; 02 boxes para cadeirante e 18 assentos. - Vigência: 320 dias - Valor: R$ 648.480,00 - Assinatura: 01/07/2024. / Contrato 116/24-PJ - Processo 7373/2024 - Contratada: Moderna Editora E Serviços Educacionais Ltda - Objeto: fornecimento de kits Literários Território da Leitura, destinados aos alunos do ensino fundamental I (1º, 2º e 3º anos) da rede municipal de Santo André. - Vigência: 30 dias - Valor: R$ 5.651.060,00 - Assinatura: 01/07/2024. / Termo Aditivo 087/24 - Processo 14.481/2022- Locadores: Adelino Ribeiro Fernandes e Maria José Fernandes- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 393/22-PF para proceder a alteração dos proprietários do imóvel, passando de Adelino Ribeiro Fernandes e Maria José Fernandes para Amgel Administradora de Bens Ltda- Assinatura: 26/06/2024. / Termo Aditivo 092/24 - Processo 2.387/2022 - Contratada: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP - 4º T.A. ao Contrato nº 315/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 29/06/2024. - Valor: R$ 1.123.620,00 - Assinatura: 28/06/2024. / Termo Aditivo 098/24 - Processo 5.754/2023 - Contratada: D.C. Infinity Comercializadora e Distribuidora Ltda - ME - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/24-PJ, para proceder à supressão de 23,93% do valor mensal inicialmente contratado, no importe de R$ 5.287,50, passando-se o valor de R$ 22.095,00 para R$ 16.807,50 mensais. - Assinatura: 27/06/2024. / Termo Aditivo 102/24 - Processo 8.456/2022- Contratada: Nuclear Diagnósticos Médicos Ltda - Objeto3º Termo Aditivo ao contrato nº 381/22-PJ para Proceder a complementação de valores da Tabelas SUS para a Tabela Sus Paulista, de acordo com a produção apresentada em janeiro e fevereiro de 2024 e proceder a alteração do preposto para o(a) Encarregado(a) Técnico (a) do Departamento de Gestão Estratégica- Valor: R$ 16.851,38.- Assinatura: 27/06/2024. / Termo Aditivo 103/24 - Processo 16.714/2019 - Contratada: Facilit Tecnologia Ltda - EPP - 6º Termo Aditivo (Unilateral) ao Contrato nº 395/19-PJ para proceder a alteração da denominação do item 4. da Cláusula II, de PREPOSTO para GESTOR E FISCAL, bem como, a alteração dos respectivos cargos para Secretária Adjunta da SPEL e para Diretora de Departamento da SPEL. - Assinatura: 28/06/2024. / Sanção Administrativa: P.A. 8.183/2023 - AF nº 1.802/2023 - Ciruroma Comercial Ltda- à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8.183/2023 e no Edital nº 416/2023, em decorrência da inexecução parcial da AF nº 1.802/2023, a Municipalidade informa a intenção de aplicação da multa de R$ 149,00. Fica igualmente V.S.ª cientificada acerca da concessão de prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, conforme previsão contida no artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

PORTARIA Nº 084, DE 01.07.2024- GABINETE. Processo Administrativo nº 14.356/2019. O Prefeito do Município de Santo André no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 17.257, de 05 de novembro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Gestor do Fundo de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI: Vitor Mazzeti Filho pelo senhor José Antonio Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, como Presidente; Acácio Miranda da Silva Filho pelo senhor Miguel Anderson Heredia de Sá, como representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento e Vice-Presidente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082, DE 01.07.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 14.323/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.011, de 13 de dezembro de 2007, e com o Decreto nº 15.709, de 28 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.982, de 07 de novembro de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, gestão 2024/2025: José Braz da Silva pelo senhor José Alberto Lima da Paixão, como titular e José Montoro Filho pela senhora Érica Bertolotti, como suplente, representantes da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários; Oscar Martorelli de Mattos pelo senhor José Pereira dos Santos, como titular e Andreia Geraldo pelo senhor Celso Luis Nery Rodrigues, como suplente, representantes da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE-Portaria n° 20.07.2024 - GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE:
N O M E A R o servidor Pedro Henrique Dias Barbieri, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, RG: 35.431.600-X e CPF: 412.605.538-09, a responder pelas movimentações dos recursos financeiros de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência da Portaria nº 685.06.2024 - GP, ficando revogada a portaria nº 522.02.2023 - GAB/SS. Santo André, 01 de julho de 2024. Acacio Miranda da Silva Filho-Secretário de Saúde

Secretaria de Assistência Social. Extrato do Termo de Denúncia 059/2024 - Termo de Colaboração 168/2023. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Santo André. Casarão Brasil - Associação LGBTI . Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua. Assinatura: 04/06/2024, sendo a entrega do serviço a contar de 05/06/2024. Signatários: Rogério de Oliveira - Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

LEI Nº 10.789, DE 1º DE JULHO DE 2024. Processo Administrativo nº 12.440/2024 - Projeto de Lei nº 22/2024. Institui o Programa Municipal de Promoção e Fomento do Polo Gastronômico de Santo André, para promoção da diversidade econômica da cidade, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo André, o Programa Municipal de Promoção e Fomento do Polo Gastronômico de Santo André, nos termos desta lei. Parágrafo único. O Programa, de caráter permanente, tem como objetivo a promoção da diversidade econômica da cidade por meio da consolidação do setor gastronômico como vocação econômica e turística estratégica no Município de Santo André, para fomento ao desenvolvimento econômico e geração de oportunidades de emprego e renda na cidade. Art. 2º O Programa Municipal de Promoção e Fomento do Polo Gastronômico de Santo André prevê, dentre outras atividades: I - a realização e apoio às iniciativas de divulgação e promoção do setor, como festivais gastronômicos, campanhas publicitárias, ações de promoção integradas à cultura e ao turismo, guias, inserções em mídias, fortalecimento do cadastro municipal de turismo, entre outros esforços de comunicação; II - a realização e apoio às iniciativas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo setor, por meio de palestras, oficinas, exposições, workshops e cursos de qualificação para profissionalização da atividade; III - a implementação de normas e o estímulo de iniciativas que promovam a melhor performance operacional das atividades econômicas do setor, como regulamentação de procedimentos, implantação de parklets, dentre outros; IV - a promoção dos estabelecimentos gastronômicos que atuam com produtos e ingredientes tradicionais locais; V - a realização da manutenção e promoção da consolidação das feiras populares e festas municipais tradicionais, incluindo as de caráter social arrecadatório e de suporte às entidades assistenciais da cidade; VI - a realização de outras iniciativas de promoção de setores econômicos estratégicos, para diversificação da atividade econômica de Santo André. Art. 3º Para promoção das atividades do setor, os bares, restaurantes e similares, já licenciados ou em processo de licenciamento no Município, poderão solicitar autorização para o uso do passeio fronteiriço ao estabelecimento, para colocação de mesas e cadeiras. § 1º A concessão da autorização, de que trata o caput deste artigo, fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: I - resguardar a acessibilidade do pedestre no passeio público, respeitada a faixa mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre de quaisquer obstáculos; II - a instalação de mobiliário nos passeios não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos e o livre trânsito de pedestres, tampouco a visibilidade dos motoristas na confluência de vias. § 2º O uso do passeio público, objeto da autorização de que trata o caput deste artigo, deverá ser mantido e conservado limpo pelo estabelecimento autorizado. § 3º Fica proibida a colocação ou a utilização de amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como a instalação de quiosques ou estandes de venda, nos passeios públicos de que trata o caput deste artigo. § 4º A autorização de que trata este artigo poderá ser revogada, pela Administração Pública, por razões de interesse público. Art. 4º A autorização para uso do passeio público, de que trata o art. 3º desta lei, deverá ser requerida ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento. Art. 5º O não cumprimento do disposto no art. 3º desta lei, implicará na aplicação de multa no valor de 150 F.M.P. (cento e cinquenta unidades de Fator Monetário Padrão). § 1º A reincidência implicará na aplicação de multa, no valor de 150 F.M.P. (cento e cinquenta unidades de Fator Monetário Padrão) e na cassação da autorização. § 2º Cassada a autorização ou revogada por interesse público, o proprietário do estabelecimento será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a retirada de todos os equipamentos, sob pena de apreensão e remoção. § 3º Cassada a autorização, nos termos do § 1º deste artigo, poderá ser solicitado novo pedido de autorização após o decurso de 01 (um) ano, a contar da cassação. Art. 6º Para promoção das atividades do setor, nas edificações destinadas à instalação de bares, restaurantes e similares será permitida a ocupação do recuo do lote com estrutura edilícia de, no máximo, um pavimento, voltada exclusivamente ao consumo, devendo ser respeitado o acesso veicular ao lote, assim como as vagas necessárias ao funcionamento da atividade. § 1º A estrutura edilícia, prevista no caput deste artigo, será computada para fins de coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação, salvo nos casos em que for instalada de maneira independente da estrutura principal, com material de fácil remoção. § 2º A estrutura prevista, no caput deste artigo, não poderá configurar abertura para a divisa de lotes lindeiros. § 3º Em caso de alteração de uso do imóvel, deverá ser regularizada a desocupação do recuo frontal, obedecendo a legislação vigente. Art. 7º O disposto nos arts. 4º a 6º desta lei não se aplica aos imóveis localizados em vias locais, respeitado o que determina o § 2º, do art. 120, da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016. Art. 7A Ficam revogados o Anexo XXXII e o caput do art. 96A da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012. Art. 7B O art. 168 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação: "Art. 168 Deve ser incentivada a instalação de quaisquer usos no Setor Misto do Eixo Tamanduateí." Art. 8º A Administração Pública poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a implementação do Programa Municipal de Promoção e Fomento do Polo Gastronômico de Santo André. Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Cristina de Oliveira Rosa Pícaro - Chefe de Gabinete - Em Substituição.

PORTARIA Nº 081, DE 01.07.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 17.694/2020. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e no Decreto Municipal nº 17.744, de 13 de agosto de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o senhor Pedro Henrique Ruiz Seno, IF nº 57.354-0, pela senhora Fernanda Kayo Sakaragui, IF nº 57.387-6, titular da Secretaria de Inovação e Administração, como Encarregada de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Direta do Município de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 083, DE 01.07.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 28.842/2015. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os §§ 1º e 2º, do art. 9º, do Decreto nº 14.962, de 15 de agosto de 2003, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FMIP: Vitor Mazzeti Filho pelo senhor José Antonio Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, como Presidente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 01 de julho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Professor de Educação Física - SE: Port. n.º 783.7.2024 Rafael da Silva Oliveira, RG. N. 330816822, Classif.: 2º lugar; Port. n.º 784.7.2024 Gustavo Scolfaro Caetano da Silva, RG. N. 295622660, Classif.: 5º lugar. Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE: Port. n.º 785.7.2024 Gabriel Ferreira Gomes, RG. N.482152023, Classif.: 2º lugar; Port. n.º 786.7.2024 Igor de Bruyn Ferraz, RG. N. 224922476, Classif.: 3º lugar. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 787.7.2024 Maria Aparecida Vieira da Silva, RG. N. 233044851, Classif.: 2º lugar (Pessoa com Deficiência); Port. n.º 788.7.2024 Fernanda Paiva do Nascimento, RG. N. 413698488, Classif.: 27º lugar; Port. n.º 789.7.2024 Pedro Henrique Felisberto dos Santos, RG. N. 509155832, Classif.: 29º lugar; Port. n.º 790.7.2024 Gabriel Amaral Francisquini, RG. N. 564254733, Classif.: 30º lugar; Port. n.º 791.7.2024 Renata Goncalves Olivieri, RG. N. 574015024, Classif.: 31º lugar; Port. n.º 792.7.2024 Caroline da Costa Camargo Nortes, RG. N. 475748979, Classif.: 37º lugar; Port. n.º 793.7.2024 Guilherme Andrade de Sousa, RG. N. 677123632, Classif.: 40º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. n.º 794.7.2024 Priscila Marques Patricio de Oliveira, RG. N. 431302856, Classif.: 126º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 677.06.2024 de Leticia Mendonça Soares Badanai, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Ensino e História das Ciências e da Matemática, na Universidade Federal do ABC - UFABC, às quartas-feiras no período da tarde, no período de 03 de junho a 24 de agosto do corrente exercício; Port. n.º 678.06.2024 de Eliana Mardegan, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Educação: Psicologia da Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, às terças-feiras no período da tarde e às quintas-feiras das 13h00 às 13h30 de 03 de junho a 31 de julho do corrente exercício. Revogar: Port. n.º 687.06.2024, a contar de 24 de junho do corrente exercício, a Portaria n.º 1707.05.2017 - SIA que designou Samir José Magalhães Geleilete, Engenheiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Prevenção e Minimização de Desastres - SISU; Port. n.º 690.06.2024, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 608.05.2019 - SIA que designou Felipe Santos Guidi, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização Imobiliária - SGF; Port. n.º 696.07.2024, a contar de 29 de junho do corrente exercício, a Portaria n.º 359.03.2023 - SIA que designou Liliam Baldin Guarnieri, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Contratualização - SS. Designar: Port. n.º 682.06.2024, a contar de 05 de junho do corrente exercício, Andreia de Souza Araújo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SISU; Port. n.º 688.06.2024, a contar de 24 de junho do corrente exercício, Cintia Aparecida Rossati Xavier, Engenheiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Prevenção e Minimização de Desastres - SISU; Port. n.º 689.06.2024, a contar de 15 de junho do corrente exercício, Wilson Dias da Rocha, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SISU; Port. n.º 691.06.2024, a contar de 01 do corrente, Thais Batista Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização Imobiliária - SGF. Remover: Port. n.º 619.06.2024, a contar de 04 de junho do corrente exercício, Zuzu Nascimento, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 683.06.2024, a contar de 24 de junho do corrente exercício, Edvaldo Ricciardi Camellini Alves, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 695.07.2024, a contar de 28 de junho do corrente exercício, Heitor Sichmann, Auditor de Controle Interno, para o Departamento de Controle Interno - SGF. Santo André, 01 de julho de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA 009/2024 - UAIC - Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, devidamente regulamentada pelos artigos 60 e seguintes do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016. Considerando que os gestores públicos devem atuar observando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em especial, o que prevê o inciso I do art. 6º do Decreto 16.870 de 26 de dezembro de 2016. Resolve: Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 devidamente regulamentada pelos artigos 60 e seguintes do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016 será composta pelos seguintes servidores: I-Leandro da Cruz Delcole - IF 31.246-0; II-Cristiane Helena Rodrigues Martins - IF 30.120-5; III-Fernanda Dalla Torre - IF 49.930-7.Art. 2º Esta portaria revoga a portaria 004/2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero - Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 073/24; Pregão Presencial n° 011/24; Objeto: "SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS"; Vistoria técnica facultativa: dias 4, 5, 10, 11 e 12 de julho de 2024 no período das 09:00 até 16:00h. Data de abertura da sessão pública: 17/07/2024, às 10:00hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 01 de julho de 2024 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria (s)assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Eng.º Ajan Marques de Oliveira
R E S O L V E
PORTARIA N.º 152/2024
Art. 1º Constituir a Comissão de Padronização e Controle de Uniformes.
Art. 2º São atribuições da Comissão avaliar os itens do estoque quanto à pertinência de cores, modelos, eficácia, etc., objetivando a padronização;
§1º Deverão ser adotadas as cores básicas do Semasa, quando por recomendação técnica outra cor não for definida;
§2º Nas camisas, bonés, agasalhos e capas deverão estar estampados ou bordados o brasão de Santo André seguido do logotipo do Semasa;
§3º A comissão poderá determinar a inserção ou não do brasão e logotipo em outras peças do uniforme, bem como a inserção do Departamento ou Coordenadoria a que se destinam;
Art. 3º Cabe à Higiene e Segurança do Trabalho: análise técnica das necessidades, atendimentos às normas e as devidas aprovações do material.
Art. 4º A comissão será constituída pelos servidores: Renata Balsi Gusson, Denise Cavalhero Coelho, Edna Regina Smigly, Florencio Nunes de Souza Sobrinho, Brunessa Aparecida Davide, Márcia de Paula Vari, Lilian Chinez Moreno, Wellington Octavio Vasconcelos Gerrhein, Vera Lucia de Moraes, Flávia Gomes Donon, Eudes Farina Grandolpho, Sueli Pina Fonseca Rapassi e Celso Domingos dos Santos e o Presidente da CIPA em exercício sob a presidência do primeiro membro;
§1º Quando necessário, a Presidente poderá convidar outros servidores para contribuírem com informações para as tomadas de decisão da Comissão.
Art. 5º Quando se tratar de novos itens o departamento requisitante deverá encaminhar o pedido à Presidente da Comissão para apreciação;
Art. 6º Cabe à Presidente convocar os membros da Comissão, criar grupos de trabalho, elaborar ata da reunião, bem como praticar outros atos necessários ao bom andamento dos trabalhos;
§1º Em casos atípicos, polêmicos ou que haja expressiva alteração de custos, a Presidente deverá consultar a Superintendência para a devida aprovação;
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores e em especial a Portaria nº 94/2023 de 17 de março de 2023.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 01 de Julho de 2024.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Empregos

AJUDANTE GERAL

**PARA MECÂNICA EM SANTO ANDRÉ. ** Enviar

Leilões

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 15 de julho de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 17 de julho de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010373393, firmado em 12/05/2023, com os Fiduciantes **NATHALY RODRIGUES GUERRERO CARVALHO**, brasileira, analista de sistemas, portadora do RG n° 49.292.779-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 426.088.358-56, e seu marido **THIAGO DANYEL RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 33.395.987-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 317.825.498-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Apartamento duplex nº 06**, localizado no 2° pavimento e cobertura do Condomínio Residencial Capussi, situado na Rua Oratório, nº 2560, Parque Oratório, Santo André/SP, com direito a vaga de garagem nº 04. Área privativa: 103,30m² (apto) e 9,90m² (vaga) e Área total: 144,4326m², melhor descrito na matrícula n° 113.040 do 2° Oficial de Registro de Santo André/SP. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 331.771,14 (trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22172).

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009752-97.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Beleza Infinita Comercial Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO N° 1009752-97.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Hilglandhr Duarte de Lima (CPF. 339.339.268-90) e Emília Duarte de Lima (CPF. 935.078.529-34), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 722.818,03 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 4997933. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 5.732,83. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de junho de 2024.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000202-78.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz saber a José Carlos Garcia CPF 006.186.718-70 e Luciana de Cássia dos Santos CPF 297.536.898-45, que Artur Gomes de Souza ajuizou ação despejo por falta de pagamento, para cobrança de R$ 21.514,7 (jan/202), referente à locação de imóvel à Rua João Ducin 1.189, Jardim Jamaica, Santo André/SP, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de junho de 2024.

imóveis

Leilões

PECINI LEILÕES — TECNISA Mais construtora por m²

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATAS: 1º Público Leilão – 12/07/2024 às 15h00 | 2º Público Leilão – 16/07/2024 às 15h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CARORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – CNPJ nº 12.263.220/0001-97, com base nos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, o **IMÓVEL**: **SALA COMERCIAL Nº 309, localizada no 3º pavimento**, do **"CONDOMÍNIO D/OFFICE"**, situado à Rua Orense, nº 41, Diadema/SP, contendo as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 90,850m²; comum de 80,998m² (coberta edificada de 61,190m² + descoberta de 19,808m²), já incluída a área correspondente ao direito de uso de 02 (duas) vagas na garagem coletiva do condomínio; total de 171,848m²; FIT: 0,0043393. Matrícula Imobiliária nº 59.594 do CRI de Diadema/SP. Inscrição Cadastral nº 1007306100. Consolidação da Propriedade em 22/05/2024. **Valores: 1º Leilão: R$ 1.122.290,95. 2º Leilão: R$ 637.323,54. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de Condomínio e IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tais atos; **6.** Venda realizada em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciantes **MARCOS ROBERTO SILVESTRE** – CPF nº 286.969.058-49, **FABIOLA SILVESTRE BUENO** – CPF nº 259.087.678-59 e **RANGEL SILVESTRE** – CPF nº 280.397.918-71 comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

PECINI LEILÕES — TECNISA Mais construtora por m²

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATAS: 1º Público Leilão – 12/07/2024 às 16h00 | 2º Público Leilão – 16/07/2024 às 16h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CARORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – CNPJ nº 12.263.220/0001-97, com base nos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, o **IMÓVEL**: **SALA COMERCIAL Nº 310, localizada no 3º pavimento**, do **CONDOMÍNIO D/OFFICE**, situado à Rua Orense, nº 41, Diadema/SP, contendo as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 76,520m²; comum de 76,420m² (coberta edificada de 58,493m² + descoberta de 17,927m²), já incluída a área correspondente ao direito de uso de 02 (duas vagas) na garagem coletiva do condomínio; total de 152,940m²; FIT: 0,0037903. Matrícula Imobiliária nº 59.595 do CRI de Diadema/SP. Inscrição Cadastral nº 1007306200. Consolidação da Propriedade em 20/05/2024. **Valores: 1º Leilão: R$ 1.025.653,04. 2º Leilão: R$ 583.282,96. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de Condomínio e IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tais atos; **6.** Venda realizada em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciantes **MARCOS ROBERTO SILVESTRE** – CPF nº 286.969.058-49, **FABIOLA SILVESTRE BUENO** – CPF nº 259.087.678-59 e **RANGEL SILVESTRE** – CPF nº 280.397.918-71 comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

bradesco — **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" — MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **04/07/2024** Às 15h. - 2°LEILÃO: **08/07/2024** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ – SP. BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, n°293. Casa n°2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 26/07/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 715.109,17** e 2º Leilão: 29/07/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 458.789,87** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Info: Tel. (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

Para anunciar ligue: 4435-8159 DIARIO DO GRANDE ABC

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.07.01 18:42:37 -03:00

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100330038003400360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.